



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/04/29

ATA N.º 9/25

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede de União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ana Catarina de Moura Louro, a fim de participar na campanha eleitoral como candidata às eleições para a Assembleia da República, no âmbito do artigo 8.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, atualizada, pelo período de 21 de abril a 16 de maio de 2025.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, quatro técnicos municipais, trinta e dois munícipes (dois dos quais intervenientes), a Senhora Presidente da União de Freguesias, e dois técnicos de som.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e oito minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 496/25) - Aprovação da Ata n.º 8/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 464/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoios ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes - Atividades 2025

Ponto 3 (ASS. 469/25) - Comemorações do Dia do Município 2025 – Atribuição de Distinções Municipais

Ponto 4 (ASS. 492/25) - Atribuição de Fundo de Maneio

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 5 (ASS. 459/25) - Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 467/25) - Relatório financeiro referente ao mês de março

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 (ASS. 473/25) - Consulta Prévia n.º 36/2025/DICP – Aquisição de serviços, por lotes, para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022] - Lote 4 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 8 (ASS. 475/25) - Concurso Público N.º 7/2025/DICP - T - 28/2024 - Construção de parque de estacionamento na Av. Papa Francisco – Leiria. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Ponto 9 (ASS. 482/25) - Consulta Prévia n.º 41/2025/DICP - Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Ponto 10 (ASS. 483/25) - Concurso Público N.º 8/2025/DICP - T - 10/2021 - Construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis – Leiria. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 (ASS. 458/25) - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 (ASS. 461/25) - Pedido de Cedência - Igreja de São Pedro - Coro Stoffel - Ateneu Desportivo de Leiria para Concerto Coral Juvenil - 11 maio 2025

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 (ASS. 416/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Jurídica do Distrito de Leiria (AJDL), para realização de Colóquio sobre Direito Processual Civil

Ponto 14 (ASS. 489/25) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria – Apoio não financeiro para a 10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions – Aditamento.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 15 (ASS. 468/25) - Processo de Loteamento n.º [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - Revogação de loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED], para o prédio sito em [REDACTED]

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 (ASS. 435/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual no âmbito da Ação Social à Associação de Educação e Cultura para investimento no âmbito do projeto "Amparo Digital"

Ponto 17 (ASS. 460/25) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

Ponto 18 (ASS. 471/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos - praticáveis

Ponto 19 (ASS. 474/25) - Protocolo de Parceria entre a Associação de Medicina Intensiva de Leiria e o Município de Leiria

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 20 (ASS. 495/25) - Parceria com MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda. para a 2.ª edição do "Rockin'1000", no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 21 (ASS. 477/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 22 (ASS. 479/25) - Apoio à Federação Portuguesa de Voleibol para a realização do evento Regional Gira-Vólei

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Ponto 23 (ASS. 480/25) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização da iniciativa "Mega Hidro"

Ponto 24 (ASS. 481/25) - Parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Centro para a realização do "9.º Encontro de Escolas Frisbee"

Ponto 25 (ASS. 494/25) - Apoio à Vive & Surpreende – Associação para a realização da iniciativa "Patada Aquática"

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 26 (ASS. 484/25) - T – 44/2020 - Construção do edifício do serviço de finanças na torre nascente do estádio municipal de Leiria – Trabalhos Complementares e a menos do contrato n.º 58/2023.

Ponto 27 (ASS. 485/25) - T – 34/2017 - Empreitada para a "Reabilitação, requalificação, restauro e conservação do centro de artes Villa Portela – Leiria" – Trabalhos complementares e a menos do contrato n.º 28/2022.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 28 (ASS. 472/25) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 29 (ASS. 486/25) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento interna constituída

Ponto 30 (ASS. 490/25) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento interna constituída

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 31 (ASS. 493/25) - Retificação da Deliberação de Câmara de 2025/02/04

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 32 (ASS. 439/25) - Atribuição de apoio não financeiro ao Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. – Cedência de imóvel através de contrato de comodato

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 33 (ASS. 466/25) - Recolha complementar de resíduos – restituição de receita

Ponto 34 (ASS. 476/25) - Discussão pública da proposta de alteração do Programa da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande (POC-OMG) – emissão de parecer

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção da aluna Beatriz Venâncio

A aluna **Beatriz Venâncio**, em representação dos alunos do Centro Escolar de Monte Redondo, fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

«Agradecimento Público

Exmos. Senhores e Senhoras presentes nesta Reunião, estamos aqui em representação dos alunos do Centro Escolar de Monte Redondo e viemos agradecer à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal de Leiria todo o trabalho que têm feito na Escola. Queremos agradecer a cobertura colocada no espaço preto, porque nos protege do sol e da chuva quando estamos a brincar. Gostaríamos de pedir que aumentassem o

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



campo de futebol, pois é muito pequeno para o número de alunos da escola. Queremos, também, pedir um reforço dos brinquedos para a areia e, se for possível, livros novos para a nossa biblioteca.

Obrigada pela vossa atenção e votos de um excelente trabalho.»

Intervenção da aluna Isabel Quintas

A aluna **Isabel Quintas**, do primeiro ano do curso de Técnico de Apoio Psicossocial do Colégio Doutor Luís Pereira da Costa, abordou temas como a juventude e desafios sociais comunitários. Destacou a presença viva de uma geração jovem nesta União de Freguesias, com envolvimento em atividades de voluntariado, práticas desportivas e iniciativas culturais, e com maior sensibilidade para temas como a saúde mental, o desenvolvimento social e a cidadania ativa. Ressaltou a forte ligação desta freguesia com várias entidades e projetos que permitem prestar apoio a muitas pessoas, salientando a articulação na área social, desportiva, cultural, proteção civil e educação, enriquecendo a intervenção e o apoio social prestado. Contudo, alertou para lacunas importantes, propondo medidas como o alargamento do acesso a terapias de saúde mental, a promoção de melhorias na acessibilidade (incluindo a disponibilização de recursos em linguagem gestual e instalação de sinalética e informações em braille), a promoção de atividades intergeracionais, a aposta em aulas práticas de autodefesa, orçamento familiar e medidas de autoproteção para os jovens e a comunidade em geral, bem como a implementação de programas do IPDJ ou semelhantes para criar oportunidades de promoção ativa da participação dos jovens, incentivando o seu envolvimento na democracia local através da criação de um sistema de cotas. Recomendou ainda a empregabilidade de técnicos de apoio psicossocial, fundamentais para apoiar a realização de diagnósticos sociais rigorosos, identificando as verdadeiras necessidades da população e dinamizando projetos mais eficazes e ajustados à sua realidade. Agradeceu à escola e professoras pelo apoio na compreensão dos desafios da sociedade e como melhor atuar sobre eles.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** agradeceu as intervenções e o trabalho de toda a comunidade escolar, expressando orgulho pela proatividade dos jovens na construção de um futuro melhor. Salientou a questão da saúde mental, a escola mais inclusiva, os projetos intergeracionais (trabalhados pela freguesia através de encontros nos lares e escolas), as medidas de autoproteção, bem como a gestão financeira, um tema apontado por muitos jovens a ser trabalhado. Frisou ainda projetos como o “Levar a Política à Escola” no âmbito do projeto educativo municipal, em que juntamente com a sua rede de parceiros, o Município procura dar resposta às vertentes que a escola, centrada no seu currículo, muitas vezes não consegue abordar no seu dia a dia.

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

Voto de Pesar pelo falecimento de sua Santidade, o Papa Francisco

DLB N.º 202/25:

A Câmara Municipal de Leiria manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido nesta segunda-feira, aos 88 anos, conforme comunicado oficial do Vaticano a partir da Capela da Casa Santa Marta.

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Jorge Mario Bergoglio nasceu a 17 de dezembro de 1936, em Buenos Aires, Argentina, e fez história ao ser eleito Papa a 13 de março de 2013, tornando-se o primeiro Papa jesuíta, o primeiro oriundo da América do Sul e o primeiro não europeu em mais de 1200 anos. A sua eleição marcou o início de um pontificado inovador, profundamente marcado pela humildade, pelo compromisso com os mais desfavorecidos e pela coragem de abrir novos caminhos dentro da Igreja Católica.

Conhecido como o "Papa dos pobres", Francisco será sempre lembrado pelo seu olhar compassivo, pela sua proximidade com o povo e pela defesa incansável da dignidade humana, do diálogo inter-religioso, da justiça social e do cuidado com a Casa Comum. A sua liderança espiritual tocou milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo os portugueses, que o acolheram com emoção em duas visitas memoráveis: em 2017, em Fátima, e em 2023, na Jornada Mundial da Juventude, em Lisboa, que reuniu mais de um milhão e meio de jovens de todo o mundo.

Apesar das fragilidades de saúde que o acompanharam nos últimos anos, manteve-se ativo e fiel à sua missão até ao limite das suas forças, demonstrando uma fé inabalável e uma entrega total ao serviço da Igreja.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** destacou a grande evolução na localidade, agradecendo os longos anos de compromisso e trabalho de todos os envolvidos, expressando a sua satisfação, em especial, pela concretização do parque empresarial neste mandato, um projeto deveras importante para o concelho.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota do fenómeno ocorrido na segunda-feira, o apagão, no dia 28 de abril. Explicou que Portugal estaria a importar uma parte da energia, encontrando-se ligado a Espanha, e que ainda não se sabia exatamente o que teria levado a este desequilíbrio. Em resposta a esta situação ímpar e imprevisível, deu a conhecer as quatro principais áreas de intervenção definidas pela Comissão Municipal de Proteção Civil: fornecimento de água, saúde, lares e escolas. Para cada uma, foi necessário avaliar a capacidade de adquirir geradores e combustíveis, tal como, por vezes, transporte. Uma segunda linha de ação tratou do fornecimento de água em autotanques e de alimentação em caso de emergência. Revelou que, assim que entendida a dimensão do problema, procurou-se reunir rapidamente com as juntas de freguesia, forças de segurança, proteção civil, E-REDES e hospital. Concluiu que, globalmente, a capacidade de resposta foi positiva, contudo, assumiu que existem vulnerabilidades que vão ter de ser analisadas. Será necessário possuir um sistema com maior robustez e resiliência energética, visto que só os SMAS precisariam de setenta e cinco geradores por forma a garantir a sua autonomia. Realçou que deverá apostar-se numa cultura de prevenção, mas que, ainda assim, foi possível mobilizar bastantes geradores através de parceiros económicos e que empresas da região também se prontificaram a disponibilizar autotanques de gasóleo. Expôs também outro aspeto a melhorar: no posto

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



de comando dos Bombeiros e noutros quartéis, havia-se já investido em comunicação de satélite, porém, será necessário, no futuro, encontrar novas soluções para assegurar diálogo contínuo com as unidades locais e presidentes de junta em situação de colapso de comunicações. Relativamente à questão da água, na presente data, as válvulas encontram-se abertas e a funcionar, embora exista pontualmente alguns sítios onde ainda não haja água, mas que ficará resolvido dentro de pouco tempo. A situação do fornecimento de água é algo que preocupa, porque já ocorreu essa experiência na tempestade Leslie. Refletiu que esta é uma situação da qual teremos de retirar o máximo de ensinamentos para o futuro. Deu a conhecer que Leiria teria sido um dos primeiros municípios a acionar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e agradeceu muito o trabalho realizado pela equipa de vereadores, pelos serviços de proteção civil, pelos SMAS, pelas forças de segurança e pelas juntas de freguesia, que foram incansáveis em todo este processo.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** observou, relativamente ao apagão nacional, que nem tudo correu bem, solicitando a realização de um relatório exaustivo, com cronograma, das zonas do concelho onde falhou o fornecimento de água pelos SMAS, as medidas que foram tomadas, bem como o que poderá ser feito no futuro para mitigar este problema gravíssimo. É necessário compreender a capacidade de providenciar água às populações em tempo útil e promover redundâncias em situações similares. Outra dificuldade notada foi a questão da comunicação, principalmente no que toca às freguesias, pelo que deverá analisar-se o que será possível fazer dentro do nosso concelho, na proteção civil, com mecanismos alternativos de comunicação. Reconheceu que não poderemos evocar o fator sorte, porque foram apenas estas horas, mesmo assim, o impacto foi significativo, colidindo com toda a dinâmica social e comercial. A situação torna-se suportável umas horas, mas caso demorasse dois ou três dias, seria catastrófico. Criticou a cultura de falta de exigência de Portugal, seja no domínio da eletricidade, seja na segurança, e pediu coragem política e uma reflexão positiva para a resolução destes problemas em tempo útil, pois toda a estrutura logística deverá estar preparada em caso de quebra de energia.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** afirmou que Leiria é apontada a nível nacional como um exemplo em mobilização comunitária e que possui uma excelente cultura de segurança, que continuará a desenvolver. Deu nota que, antes da reposição da eletricidade, já havia zonas do concelho onde estava a ser repostado o abastecimento de água com as intervenções feitas e com a mobilização de geradores. Assim que foram asseguradas as condições de fornecimento para estruturas prioritárias como o hospital/unidades hospitalares e lares, foi necessário também garantir o reabastecimento pontual a algumas infraestruturas agropecuárias dentro do concelho. Assegurou ainda que em momento algum o concelho ficou sem comunicações de emergência, quer para os Bombeiros, forças de segurança ou proteção civil. Revelou, aliás, que a Comissão Municipal de Proteção Civil foi marcada antes da previsível quebra das telecomunicações precisamente para prevenir a divulgação de informação errada ao público, algo completamente atentatório a uma boa gestão de uma crise destas. Dentro da cidade, procurou-se também informar pessoalmente munícipes referenciados como isolados e digitalmente excluídos, bem como infraestruturas críticas. Avançou que o Município está a procurar soluções para deixar de estar dependente de repetidores geridos a nível sub-regional ou nacional, que são falíveis, por forma a assegurar uma capacidade interna relativamente às comunicações, para lá da Internet satélite já utilizada. Admitiu que houve limitações e que há humildade para reconhecer que não correu tudo bem. Contudo, inequivocamente, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, atualizado há dois meses, foi implementado com sucesso e uma resposta destas só foi possível por haver pessoas devidamente capacitadas. Confirmou ainda que será apresentado a seu tempo um mapa de resiliência energética do

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



concelho, incluindo a análise da resposta pelos SMAS. É crucial melhorar em termos de gestão comunitária, pois há uma responsabilidade de comunicar oportunamente e com eficácia, e refletir sobre a gestão dos recursos, mas as oportunidades de melhoria estão identificadas e é isso que se está a procurar fazer atempadamente para garantir uma melhor preparação para o futuro.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor Vereador Álvaro Madureira reconheceu o grande investimento feito para engrandecer a União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, destacando o parque empresarial de Monte Redondo, que vai mudar a dinâmica da zona norte do concelho em termos económicos e sociais nas próximas décadas e mencionou que, com a sua insistência e exigência, conseguiu que este executivo tirasse o projeto da gaveta em 2014 e se tornasse realidade. Porém, reforçou a necessidade de investimento em tempo útil na requalificação das salinas da Junqueira, uma infraestrutura ambiental única que está ao abandono, e na valorização do Cabeço de Monte Redondo, passando pela plantação de espécies autóctones, devido ao seu enorme potencial de dotar a localidade de um espaço não só de lazer, mas também educativo e pedagógico.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira comentou sobre a insegurança no concelho, repudiando dois incidentes recentes – o esfaqueamento a um jovem no parque do avião em Leiria e o assalto à mão armada a um banco na Maceira. Sublinhou a importância e a necessidade de as forças de segurança estarem junto das populações. Propôs que, depois das eleições legislativas em maio, seja apresentada moção na Assembleia Municipal e solicitar-se também uma reunião com o Ministro da Administração Interna para a instalação de um posto local da GNR na freguesia da Maceira, uma das maiores do concelho e que não pode ser esquecida.

O Senhor Vereador Luís Lopes clarificou que, relativamente à agressão em Leiria, os grupos envolvidos já estão perfeitamente identificados e que não se tratou de um ato aleatório. Acerca do assalto ocorrido pouco antes do apagão, explicou que a GNR de Leiria fez prontamente o seu trabalho, estando os indivíduos detidos e o dinheiro restituído, pois o planeamento/ação municipal contemplou precisamente este tipo de circunstâncias, em articulação com a resposta à falta de eletricidade e água. Sublinhou também que um dos grandes desafios atuais é conseguir atrair pessoas para as forças de segurança, declarando que um novo posto da GNR ou esquadra da PSP não resolverá o problema, visto que é fulcral racionalidade na boa gestão para conseguir uma resposta cabal e eficaz.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal frisou que as questões de segurança preocupam o Município, pois naturalmente hoje temos mais riscos do que no passado, e que o objetivo é minimizá-los. Explicou que o parque do avião é um espaço que está referenciado e daí o recente reforço da iluminação, da presença e da eliminação de barreiras arquitetónicas que prejudicam a segurança e a vigilância, estando planeadas novas áreas de ação. Outro problema é o centro cívico, cuja intervenção passará também pela arquitetura e urbanismo de segurança. Desta forma, haverá uma preocupação extra de reforço da vigilância, seja através das forças de polícia, do recurso a guardas noturnos ou mesmo outro tipo de presença privada que possa vir a ser contratada, bem como da ampliação da videovigilância. Reconheceu que a perceção de insegurança em Leiria aumentou, logo o Município é chamado pela lógica de proximidade a resolver estes problemas, mesmo que não seja da sua competência. Concordou que se deve fortalecer a presença da GNR no concelho, porém, novamente, tal não depende da Câmara Municipal, mas da administração central. Partilhou a frustração sobre o constante adiamento de investimentos para

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



este fim, dando o exemplo do comando da GNR e da PSP em Leiria, uma reivindicação antiga, para a qual a Câmara Municipal disponibilizou os antigos estaleiros da Infraestruturas de Portugal, constituindo uma despesa significativa, e que não se chegou a concretizar. Frisou que, de facto, atualmente não basta existir boas instalações para as forças de segurança: é necessário criar condições de atratividade para a profissão, estando o Município disponível a ajudar nessa atratividade, contudo tem de existir uma resposta nacional.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 8/25

DLB N.º 496/25:

Presente a Ata n.º 8, referente à reunião ordinária de 15 de abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - PRO Leiria - Atribuição de apoios ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes - Atividades 2025

DLB N.º 464/25:

Através dos NIPG 55663/24, 55651/24 e 55654/24 vem o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes apresentar pedidos de apoio financeiro e não financeiro para atividades a desenvolver no ano de 2025, procurando desta forma prosseguir da melhor maneira os seus objetivos de trabalho em torno da homenagem e memória dos Combatentes, e de desenvolvimento de ações que contribuam para o apoio sociocultural aos seus associados.

Assim, pelo NIPG 55663/24 é solicitado apoio financeiro no montante de €1.000,00 (mil euros), no sentido de que a entidade possa fazer face aos custos com o aluguer de autocarros que transportarão associados seus e familiares até Lisboa para integrarem as comemorações do Dia de Portugal, a celebrar a 10 de junho de 2025, bem como de atividades paralelas que possam desenvolver no âmbito desta deslocação.

Pelo NIPG 55651/24 é solicitado apoio financeiro e não financeiro para organização do 14.º Encontro Concelhio de Combatentes, a ter lugar no dia 21 de setembro de 2025. No que toca a esta iniciativa que pretende reunir Combatentes e seus familiares, entidades civis e militares, bem como toda a comunidade do Concelho que pretenda associar-se a este momento celebrativo, combinando o solicitado no formulário de pedido de auxílio com a articulação feita com a entidade em reunião, é solicitado apoio financeiro no montante de €2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta euros) e os seguintes apoios ao nível da organização, promoção e logística:

- Conção gráfica dos materiais alusivos ao evento;
- Reserva do espaço público no Largo 5 de Outubro (junto à estátua do Papa Paulo VI), para a homenagem pública aos Combatentes;
- Afetação do edifício de apoio existente junto ao Jardim Luís de Camões (Welcome Center);
- Reserva do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização do lanche convívio;
- Reforço de consumíveis de higiene para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões;

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



- Reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, através de requisição de serviço pontual;
- Acompanhamento das iniciativas da tarde de dia 21 de setembro por técnico de som que operará equipamento municipal, através da colaboração da Divisão de Ação Cultural.

Pelo NIPG 55654/24 a entidade solicita a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva para realização de um espetáculo musical, nos dias 18 ou 25 de outubro de 2025, tendo-se verificado que existe disponibilidade somente para o Teatro Miguel Franco, na data de 12 de outubro de 2025.

Considerando o histórico do reconhecimento das atividades levadas a cabo ao longo dos anos pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, que se constitui como uma organização cívica que reúne os antigos combatentes das forças armadas, trabalhando com especial enfoque no apoio e defesa dos interesses dos antigos Combatentes do Ultramar;

Considerando a importância da dinamização das atividades promovidas pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes como contributo para a qualidade de vida dos antigos Combatentes e das suas famílias, abrangendo estas também ações que visam a promoção do convívio e o combate ao isolamento e exclusão social, **propõe-se** a atribuição de apoios nos seguintes termos e por ordem dos NIPG elencados:

- Apoio financeiro no montante de até €1.000,00 (mil euros) no sentido de que a entidade possa fazer face aos custos com o aluguer de autocarros que transportarão associados seus e familiares até Lisboa para integrarem as comemorações do Dia de Portugal, a celebrar a 10 de junho de 2025, bem como de atividades paralelas que possam desenvolver no âmbito desta deslocação;
- Tal como tem sucedido nas anteriores edições, por se considerar de interesse municipal a realização do Encontro de Combatentes, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria se constitua como entidade parceira do mesmo, assumindo a satisfação dos pedidos de apoio não financeiro elencados, ao nível da organização, promoção e logística.

Quanto ao valor do apoio financeiro solicitado, considerando que em 2024 o montante do apoio concedido para esta atividade foi de €2.200,00, tendo em conta o aumento exponencial do custo dos bens alimentares que tem sucedido e que correspondem à maior fatia dos custos do evento, é proposta a atribuição de um montante de apoio de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Estando envolvida a cedência gratuita do espaço do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, o encargo para o Município para a realização da atividade em causa assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica no montante de €696,60 (seiscentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), ficando o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de €160,08 (cento e sessenta euros e oito cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;

- Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco a 12 de outubro de 2025. Esta representa um encargo para o Município que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica no montante de €180,00 (cento e oitenta euros), ficando o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de €41,40 (quarenta e um euros e quarenta cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

A fim de responder aos pedidos de apoio financeiro apresentados para a concretização das atividades previstas para o ano de 2025, no âmbito das disposições do Regulamento PRO Leiria, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor global de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros) ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, contribuinte 500 816 905 (Proposta de cabimento n.º 2489/25,

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Compromisso n.º 1463/25).

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento PRO Leiria com o processo 97/2012, foram concedidos os seguintes apoios financeiros:

Entidade	2023	2024
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes	€13.675,00	€7.450,00

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal das iniciativas em apreço, ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e a atribuição dos apoios financeiros e não financeiros referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Comemorações do Dia do Município 2025 – Atribuição de Distinções Municipais

DLB N.º 469/25:

O Dia do Município, assinalado a 22 de maio, é associado à entrega de distinções municipais visando reconhecer a ação de pessoas e entidades em prol do desenvolvimento e notoriedade do Concelho de Leiria. Neste contexto, para o ano de 2025, é proposta a atribuição de distinções conforme a seguir se descreve e fundamenta, nos termos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria em vigor:

Classe Serviços Relevantes

- Grau Ouro ao **Corpo Nacional de Escutas | Região de Leiria – Fátima** por ocasião da celebração dos 100 anos do escutismo na Diocese Leiria – Fátima;
- Grau Prata a **Amália Piedade Gomes Pereira**, a título póstumo, como reconhecimento pela sua carreira médica que, ao longo dos anos, trouxe à comunidade leiriense cuidados inovadores e diferenciados, prestados pelo Serviço Nacional de Saúde;
- Grau Prata a **Maria Cristina Junqueiro de Matos Veiga Meireles**, pelo seu percurso de vida dedicado ao desenvolvimento social do Concelho de Leiria, com destaque para as funções que nas últimas décadas vem exercendo na Cercilei;
- Grau Prata a **Jorge Carvalho Arroteia**, pelo seu percurso académico e científico que o tornam uma referência no campo da Geografia Humana e da Educação em Portugal;
- Grau Prata a **José Borrego Pires**, a título póstumo, como reconhecimento pela sua carreira médica, tendo ao longo de mais de 30 anos servido a comunidade leiriense, sendo um dos pioneiros na área da saúde familiar no Concelho;
- Grau Bronze a **Célia Maria Adão de Oliveira Aguiar de Sousa**, como reconhecimento pelo seu percurso académico e como investigadora, por via do qual trabalha na promoção da inclusão e da acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Grau Bronze a **Manuel Pereira de Oliveira**, como reconhecimento municipal a uma figura que integra a memória coletiva de gerações de leirienses, como fundador de um dos bares mais emblemáticos da

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



cidade, “Os Filipes Bar”;

- Grau Bronze a **Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto**, como reconhecimento pelo seu percurso académico e como investigadora, com destaque para as áreas da Educação e da Cooperação Internacional.

Classe Cultura

- Grau Ouro à **Sociedade Filarmónica Maceirense** por ocasião dos 150 anos da sua fundação;

- Grau Bronze a **Clara Maria de Araújo Leão Cardoso da Silva**, fundadora da Escola de Dança Clara Leão, que, desde 1987, tem desempenhado um papel fundamental na promoção e desenvolvimento da prática da dança na região de Leiria;

- Grau Bronze a **Fernando José Rodrigues**, a título póstumo, pelo seu relevante contributo para a promoção das artes cénicas no território leiriense, tendo a sua dedicação ao teatro amador e à promoção da cultura local deixado um legado que continua a influenciar a comunidade;

- Grau Bronze a **Luís Bernardo Silva Tinoco**, pelo seu contributo notável para o desenvolvimento da música contemporânea portuguesa, com impacto significativo no panorama cultural nacional e internacional;

- Grau Bronze a **Rita Alexandra Santos Silva Carmo**, como reconhecimento pelo seu percurso profissional como fotógrafa, amplamente reconhecida pelo seu trabalho no universo da música, tanto a nível nacional como internacional;

- Grau Bronze a **Solange dos Santos Cardinali da Silva**, como reconhecimento de um percurso profissional de excelência como ilusionista, que lhe vem granjeando distinções nacionais e internacionais.

Classe Desporto

- Grau Prata a **José Figueiredo Carapinha**, pelo seu inestimável contributo para a promoção da prática do hóquei em patins no Concelho de Leiria ao longo de mais de 40 anos, o que o torna figura incontornável do panorama desportivo;

- Grau Prata a **Luís Bilro Pereira**, como reconhecimento municipal pela sua carreira desportiva de excelência, enquanto jogador e treinador, bem como impulsionador da prática do futebol em Leiria, com particular destaque para a sua dedicação e trabalho na União Desportiva de Leiria;

- Grau Prata a **Maria do Carmo Santos**, pelo relevante contributo que tem dado para a promoção da prática desportiva em Leiria ao longo das décadas, como professora e atleta, tendo também, com a sua notável carreira como andebolista, tido grande impacto no desporto feminino em Portugal;

- Grau Bronze a **Ivan Franco Domingues**, pelo seu percurso desportivo no automobilismo, que conta com representações nacionais e internacionais que o tornam já um marco significativo do desporto motorizado em Portugal.

Classe Empresarial

- Grau Prata a **Artur Garcia Machado**, como reconhecimento pelo seu percurso de vida e sentido empreendedor que o tornou um dos representantes mais prestigiados da comunidade portuguesa em diáspora;

- Grau Prata ao **Grupo TPB** pelo seu percurso empresarial que tem contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, bem como para o reconhecimento da capacidade empreendedora da região;

- Grau Prata à **Plastidom, S.A.** pelo seu percurso empresarial de mais de 60 anos, que tem contribuindo

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



para o desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, bem como para o reconhecimento da capacidade empreendedora da região;

- Grau Prata à **VOID Software** como reconhecimento do seu percurso empresarial, que tem contribuído para o desenvolvimento do Concelho de Leiria e para o reconhecimento da sua capacidade empreendedora e inovadora, a nível nacional e internacional;
- Grau Bronze a **Frederico Brazão Ferreira**, a título póstumo, como reconhecimento pelo seu percurso de vida e como empreendedor, tendo sido o fundador e primeiro presidente da Associação Empresarial da Região de Leiria.

O mesmo Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria institui a possibilidade de atribuição de uma Medalha de Bons Serviços e Dedicção aos trabalhadores municipais. Esta, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento, tem como finalidade "... agraciar os trabalhadores do Município que tenham revelado excecional comportamento, zelo e competência nas suas funções, contribuindo de forma relevante e distintiva para a melhoria da atuação do Município." Nestes termos, é proposta a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção à trabalhadora aposentada **Maria Vitória Baena Turmo Mendes**, como reconhecimento do papel que desempenhou no planeamento e desenvolvimento do território do Concelho de Leiria, com particular ênfase na área da reabilitação urbana.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara para atribuição de Distinções Municipais no dia 22 de maio de 2025, nos termos e fundamentos constantes da proposta de deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Atribuição de Fundo de Maneio

DLB N.º 492/25:

Reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis e de carácter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2025, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, solicita-se autorização para a constituição do Fundo de Maneio, a favor da trabalhadora abaixo mencionada e conforme quadro infra, tendo o mesmo sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económica	Descrição	Valor	Total
GAP	Cecília Maria Domingues Pedrosa	02 020121	Outros Bens	50,00 €	50,00 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a atribuição do Fundo de Maneio a favor da trabalhadora e nos termos acima referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Ponto 5 - Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas

DLB N.º 459/25:

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas, está sujeita a controlo, a efetuar mediante a elaboração de dois relatórios de avaliação;
- b) Um desses relatórios deve ser elaborado no mês de abril do ano seguinte àquele que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- c) Para dar cumprimento à aludida disposição legal, foi utilizada a plataforma eletrónica de gestão do risco HER+, através da qual os interlocutores previamente designados de cada Unidade Orgânica, Serviço ou Gabinete do Município de Leiria foram solicitados a registar a avaliação da implementação das medidas, com referência a 31 de dezembro de 2024;
- d) Após recolha das respostas e tratamento dos dados, foi elaborado o Relatório de Avaliação Anual de 2024, o qual obteve despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto Responsável pelo Cumprimento Normativo, constituindo o Anexo 459/25 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Perante o exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do artigo 11.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos do RGPC:

- Aprove o Relatório de Avaliação Anual de 2024 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC;
- Determine que o referido relatório seja publicitado, no prazo de 10 dias, na *intranet* e na página oficial do Município, para conhecimento dos trabalhadores, nos termos do n.º 6 do referido artigo, devendo, no mesmo prazo, ser igualmente submetido na Plataforma RGPC, para efeitos de comunicação ao MENAC, nos termos dos n.ºs 7 e 9, e remetido à Inspeção-Geral de Finanças e ao Ministério da Coesão Territorial, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o Relatório de Avaliação Anual de 2024 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC;
- b) Determinar que o referido relatório seja publicitado, no prazo de 10 dias, na *intranet* e na página oficial do Município, para conhecimento dos trabalhadores, nos termos do n.º 6 do referido artigo, devendo, no mesmo prazo, ser igualmente submetido na Plataforma RGPC, para efeitos de comunicação ao MENAC, nos termos dos n.ºs 7 e 9, e remetido à Inspeção-Geral de Finanças e ao Ministério da Coesão Territorial, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 - Relatório financeiro referente ao mês de março

DLB N.º 467/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de março de 2025, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 467/25). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de março de 2025. No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma a analisar tendências e proceder a uma análise crítica. Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de março de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 - Consulta Prévia n.º 36/2025/DICP – Aquisição de serviços, por lotes, para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022] - Lote 4 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 473/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo __ à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Programas Educativos (DIPE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato com vista ao fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, pelo período de 1 ano letivo (2025-2026), ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022] - Lote 4 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o preço base proposto é de **€3.945.560,95** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- **Lote 1** – Serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – JI e 1.º CEB – (**confeção em escolas do 1.º ciclo**): **€1.869.522,10**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** – Serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – (**confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário**): **€2.076.038,85**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 1/2022, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 4 do referido Acordo Quadro, designadamente: **EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ICA/Nordigal**

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



(Consórcio), representado pela entidade ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;

- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Concurso Público N.º 7/2025/DICP - T - 28/2024 - Construção de parque de estacionamento na Av. Papa Francisco – Leiria. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 475/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 16/04/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 475/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. e DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



- modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor proposto de €719.486,77, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
 - vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
 - vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng. Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1405/25, autorizado em 11 de abril de 2025 e contração de dívida n.º 9019. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/01/08.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Consulta Prévia n.º 41/2025/DICP - Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

DLB N.º 482/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 482/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato com vista à prestação de serviços combinados de vigilância e de ligação à central de alarmes ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, pelo período de 12 meses, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3 (Serviços Agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes) – celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o preço base proposto é de €1.354.055,21 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



AQ 5/2022, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 3 do referido Acordo Quadro, designadamente: **Comansegur, Segurança Privada, S.A.; 2045 – Empresa de Segurança, S.A.; Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda.; Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.; Strong Charon, Soluções de Segurança, S.A.; Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda.; e Prestibel – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.**, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;

- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMEES), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Concurso Público N.º 8/2025/DICP - T - 10/2021 - Construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis – Leiria. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 483/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 21/04/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 483/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes OLIVEIRAS, S.A., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A. e AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



constantes do Relatório Preliminar;

- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A., pelo valor proposto de €1.424.142,30, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1429/25, autorizado em 14 de abril de 2025 e contração de dívida n.º 9021. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/01/08, alteração modificativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/02/13 e alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/02/14.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato

DLB N.º 458/25:

Considerando que:

- a) Procedeu o Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, à atualização do valor da RMMG de €820,00 para €870,00 (aumento da RMMG em 6%), cfr. o seu artigo 3.º.
- b) A adjudicatária Know How, Lda. apresentou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro do Contrato n.º 165/2023, nos termos do disposto no artigo 282.º do CCP, justificado o mesmo face à

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



circunstância da sua proposta não ter contemplado a assunção de um possível risco de aumento da RMMG.

- c) Contudo, mencionou a requerente que estamos perante um contrato de mão-de-obra intensiva, e que corresponde esta a 90,28% dos gastos inerentes ao mesmo, mais concretamente, à quantia de €522.437,15 (€578.685,36 x 90,28%), pelo que a atualização referida de 6%, corresponderá, na sua perspetiva, a €31.346,22 (522.437,15 x 6%), este o valor a acrescentar ao valor contratual anual de €578.685,36, resultando num valor pecuniário total anual de €610.031,58 (€578.685,36 + €31.346,22).
- d) Pelo exposto, requereu uma atualização extraordinária correspondente a 6% do preço contratual em vigor, seja, indicando um preço total de proposta no valor de €610.031,58.
- e) O pedido de reposição referido foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos ("DECPGC"), cfr. informação jurídica datada de 10/04/2025, cujos termos constam do NIPG 4148/25, a qual, em suma, conclui no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser alvo de deferimento.
- f) Ora, quanto ao percentual indicado, achamos o mesmo desenquadrado do percentual real que esteve na génese do contrato em análise, com efeito, foi o valor de 80% relativo ao peso dos recursos humanos que alicerçou a previsão do preço contratual total, pelo que corresponderão os custos com mão-de-obra, isentos de atualização da RMMG, ao ano de 2025, antes a €411.556,29 (€514.445,36 x 80%).
- g) Pelo exposto, a atualização decorrente da RMMG de 6% devida à cocontratante, s.m.o., e sem prescindir da devida análise e entendimento em sentido diverso por parte dos serviços gestores do contrato, corresponde, pois, a €24.693,38 (€411.556,29 x 6%), este o valor a acrescentar ao valor contratual anual de €514.445,36, e resultando num valor pecuniário total atualizado de €539.138,74 (€514.445,36+ €24.693,38).
- h) O deferimento parcial do valor de atualização descrito, acaso ocorra, é além do mais reforçado pela entrada em vigor da recente Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, a qual estabelece o âmbito, circuito, prazos, procedimento e termos da autorização para a atualização extraordinária do preço dos contratos de, entre outros, serviços de refeitórios com duração plurianual, como é o caso do contrato em apreço.
- i) Assim, atentos os considerandos de facto e direito apresentados, deverá a CML, na qualidade de órgão competente, deferir parcialmente a pretensão da cocontratante Know How, Lda. e, nesse sentido, emitir deliberação tendente a manifestar intenção de aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por atualização do respetivo valor na quantia de **€24.693,38**.

Assim, nos termos constantes da informação jurídica do DECPGC, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e anuindo com os mesmos, delibere no sentido de:

- i. Em face da análise técnico-jurídica e conclusões apresentadas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 282.º, alínea b) do artigo 312.º e n.º 2 do artigo 314.º do CCP, seja a presente informação submetida a deliberação da CML, para que, na qualidade de órgão competente, e, anuindo esta com os fundamentos e conclusões na mesma apresentados, delibere no sentido de manifestar a intenção de deferimento parcial do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, vertida na quantia total pecuniária e única de **€24.693,38**, a acrescentar ao



valor contratual anual de €514.445,36;

- ii. Mais se propõe, que seja o mesmo projeto de decisão levado ao conhecimento da adjudicatária, para que, em face da referida decisão de deferimento parcial, a qual não lhe é inteiramente favorável, exerça, querendo, o seu direito de audiência prévia, cfr. previsto nos artigos 121.º e seguintes do CPA.

A presente reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 165/2023, no valor total de **€24.693,38** (vinte quatro mil seiscientos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos), foi objeto da proposta de cabimento 2486/25 e compromisso 1528/25, ambas de 23 de abril de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas apresentadas, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Manifestar a intenção de deferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 165/2023, apresentado pela cocontratante Know How Lda., em conformidade com os termos e fundamentos constantes da informação técnico-jurídica prestada pelos serviços do DECPGC;
- b) Seja o mesmo projeto de decisão levado ao conhecimento da adjudicatária, para que, em fase da referida decisão de deferimento parcial, a qual não lhe é inteiramente favorável, exerça, querendo, o seu direito de audiência prévia, cfr. previsto nos artigos 121.º e seguintes do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 - Pedido de Cedência - Igreja de São Pedro - Coro Stoffel - Ateneu Desportivo de Leiria para Concerto Coral Juvenil - 11 maio 2025

DLB N.º 461/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça, um pedido do Ateneu Desportivo de Leiria, através do registo NIPG 56243/24, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência gratuita da Igreja de São Pedro para a realização de um concerto do Coro Stoffel - Coro Juvenil do Ateneu Desportivo de Leiria, no dia 11 de maio de 2025.

Considerando que o Ateneu Desportivo de Leiria, fundado em 1947, tem vindo a desempenhar um papel relevante, não apenas na área do desporto, mas também na cultura e na comunidade leiriense; atendendo a que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; tendo em consideração a qualidade artística do projeto musical enunciado, integrado numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria –PRO Leiria, ceda a título gracioso a Igreja de São Pedro ao Ateneu Desportivo de Leiria para o concerto do Coro Stoffel - Coro Juvenil do Ateneu Desportivo de Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Ateneu Desportivo de Leiria, com o NIPC 501138846.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade na Igreja de São Pedro, estimado em €200,58, assume-se como referência interna para efeitos contabilidade analítica, que compreende a afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza e serviços de segurança no

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



valor de €34,53, e de €135,00 de taxa de ocupação, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €31,05, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente.

Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NC, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
13.06.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria	0,00
19.09.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	20.366,18
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	6.340,00
11.06.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria	177,13

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Ateneu Desportivo de Leiria, tendo merecido o registo de inscrição n.º 27/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 88.25 A 11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita da Igreja de São Pedro a favor do Ateneu Desportivo de Leiria para a realização do Concerto do Coro Stoffel - Coro Juvenil do Ateneu Desportivo de Leiria e autorizar os encargos, cujo valor dos custos associados é de €200,58.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Jurídica do Distrito de Leiria (AJDL), para realização de Colóquio sobre Direito Processual Civil DLB N.º 416/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 da Associação Jurídica do Distrito de Leiria - AJDL, considerada no NIPG 13694/25, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um Colóquio sobre temas de Direito Processual Civil – «Novos Caminhos do Processo Civil» no dia 10 de maio de 2025.

O Município de Leiria reconhece o relevante interesse público associado ao acolhimento do Colóquio, evento de natureza científica e cívica que visa promover o debate sobre temas atuais e estruturantes do Direito Processual Civil em Portugal.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; na promoção da educação, da cultura jurídica e da coesão social, valorizando o papel das autarquias como parceiras ativas na construção de uma sociedade mais informada, justa e participativa; que a atividade promove o debate sobre temas atuais e estruturantes da justiça; a projeção municipal no panorama nacional e reforço da sua imagem como município aberto à

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



inovação, à cultura e à cidadania e ainda o compromisso com a promoção do conhecimento, do diálogo institucional e do acesso à justiça enquanto expressão concreta do serviço público ao dispor da comunidade, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente muppis da cultura, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação Jurídica do Distrito de Leiria - AJDL, com o NIF 503856789.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €360,00, relativos à utilização da sala, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €82,80, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquela unidade teatral.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que nos anos de 2023 e 2024 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Jurídica do Distrito de Leiria - AJDL, tendo merecido o registo de inscrição n.º 05/2025.

A atividade tem o Centro de Custo O472.25A20.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e), d), l) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Associação Jurídica do Distrito de Leiria - AJDL, no dia 10 de maio, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €442,80.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria – Apoio não financeiro para a 10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions – Aditamento.

DLB N.º 489/25:

Através da deliberação n.º 362/25, de 1 de abril de 2025, foi aprovada a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco à AJL - Associação de Jazz de Leiria, para realização da 10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions.

Vem, adicionalmente, a AJL - Associação de Jazz de Leiria solicitar o apoio logístico para os concertos

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



agendados no âmbito do projeto em apreço, nos dias 4 e 5 de julho (21h30), na Praça Rodrigues Lobo (NIPG 55570/24).

O Município de Leiria procurou, em harmonia com a linha programativa proposta para o projeto, fidelizar o apoio não financeiro, fixado no apoio logístico para concretização do mesmo, enquadrando-se no n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Assim, adstrito ao acolhimento já deliberado, **propõe-se** que o Município de Leiria assuma, neste contexto, responsabilidades através do envolvimento de diferentes unidades orgânicas, nos seguintes termos:

- reserva de espaço público da Praça Rodrigues Lobo, com dispensa de custos, através da colaboração da DILD;
- disponibilização de palco com praticáveis (8mx4m) – DIAC/CCMS;
- disponibilização de quadro elétrico existente na praça e isenção dos respetivos consumos;
- disponibilização de 100 cadeiras pretas desdobráveis para plateia – DIAC/CCMS;
- assegurar o serviço de segurança, com recurso a empresa da especialidade, para segurança/vigilância dos equipamentos de som e mobiliário afeto, entre as 14h00 do dia 04 de julho e as 01h00 do dia 06 de julho;
- disponibilização do Centro Cívico como apoio de camarins aos artistas – DIAC/LCCM.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita aos agendamentos para horário até às 23h00.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e registos referentes aos referidos concertos assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à AJL - Associação de Jazz de Leiria, com o número de inscrição n.º 138/2012.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar em aditamento o apoio logístico a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria, para realização dos concertos na Praça Rodrigues Lobo, em conformidade com as condições acima referidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 15 - Processo de Loteamento n.º [REDACTED] - [REDACTED]
[REDACTED] - Revogação de loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED], para o prédio sito em [REDACTED]

DLB N.º 468/25:

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril

**Considerando que:**

- Foi prestada uma informação jurídica sobre a eficácia do ato de licenciamento da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º [REDACTED], emitido em [REDACTED], em sede do processo administrativo cujos trâmites decorreram na Câmara Municipal de Leiria a coberto do processo Lot. n.º [REDACTED], perante o despacho de arquivamento datado de 13 de agosto de 2007.
- A Câmara Municipal de Leiria, por sua deliberação datada de 20 de outubro de 1980, aprovou a operação de loteamento requerida por [REDACTED] para o seu prédio sito no [REDACTED], inscrito na matriz rústica sob o artigo [REDACTED] da [REDACTED], tendo sido emitido o alvará n.º [REDACTED].
- O prédio rústico que serviu de pressuposto à operação de loteamento – prédio sito em [REDACTED], inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo [REDACTED], encontra-se hoje englobado na matriz urbana [REDACTED] e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED].
- De acordo com as prescrições aprovadas, o loteamento compunha-se de 3 lotes destinados à edificação, tendo sido fixado o prazo de 90 dias para a execução de obras de urbanização, consubstanciadas na construção de um arruamento do lado sul do loteamento.
- Em 11 de maio de 2006, [REDACTED] apresentou junto da Câmara Municipal de Leiria um pedido de vistoria com vista à receção provisória do loteamento e cancelamento/redução da garantia bancária, sobre o qual recaiu a informação técnica prestada pelo então Departamento de Obras Municipais, dando conhecimento de que as obras não se encontravam executadas e, portanto, não se encontravam em condições de serem recebidas provisoriamente, e que não havia sido prestada nenhuma garantia bancária para a execução dos trabalhos.
- Informado o representante do promotor do loteamento quanto à necessidade de executar os trabalhos em falta, este manifestou o desinteresse na sua execução, vindo a Sr.ª Vereadora, por seu despacho datado de 13 de agosto de 2007, determinar o arquivamento do processo administrativo.
- Por requerimentos apresentados junto dos serviços camarários em 2 de dezembro de 2024, a sociedade “Olimater – Materiais de Construção Lda.”, em sede dos processos de obras n.ºs ON/2024/818 e ON/2024/820, solicita o licenciamento para a execução de operações urbanísticas – a construção de edifícios destinados a habitação e muros – a levar a efeito no prédio sito em [REDACTED] inscrito na matriz urbana sob o artigo [REDACTED] e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED].
- Como elemento instrutório das suas pretensões apresenta a certidão emitida pela 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria relativa a descrição [REDACTED] da freguesia de [REDACTED], prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo [REDACTED] da [REDACTED], com a área de 2631,3m².
- Em 20 de dezembro de 2024, foram exaradas informações técnicas, em sede dos processos de obras n.ºs ON/2024/818 e ON/2024/820, verificando-se que as pretensões se inserem nos limites da operação de loteamento n.º [REDACTED], titulada pelo alvará de loteamento n.º [REDACTED].
- O processo de loteamento n.º [REDACTED] foi analisado e deferido tendo em conta o quadro legal aplicável à época, ou seja, o disposto no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho.
- Na vigência do diploma legal invocado, o loteamento apresentava-se, por definição, intenção e sob o ponto de vista urbanístico, como uma mera operação material que tem como efeito a divisão em lotes de

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



um ou vários prédios destinados imediata ou subsequentemente à construção e estava dependente da licença a emitir pela Câmara Municipal, isto é, a operação urbanística consubstanciada na operação de loteamento estava sujeita a controlo preventivo por parte da administração municipal, facto de que dependia a sua validade e existência.

- A concessão do licenciamento obedeceu à tramitação procedimental prevista no diploma legal mencionado, vigente à data, na sequência da qual houve lugar a uma decisão que teve a virtualidade de promover a divisão material do prédio identificado no Alvará de loteamento n.º [REDACTED] (prédio sito em [REDACTED]), inscrito na matriz predial sob o artigo [REDACTED]), em lotes com existência própria e com capacidade edificativa concreta.
- A decisão de deferimento do ato de licenciamento pela Administração, decidindo de forma vinculativa sobre o pedido formulado no sentido do deferimento do licenciamento do loteamento, configurou-se como um ato administrativo constitutivo de direitos, gerando no titular do alvará de licença um mínimo de certeza e de segurança na decisão e respetivos efeitos jurídicos, que lhe permite participar, de forma estável, no tráfego jurídico.
- Ante o exposto e pese embora o despacho de arquivamento verificado, o qual julgamos que foi proferido por se entender que os factos apurados não justificavam a prática de outros atos administrativos relativamente ao pedido de receção das obras de urbanização apresentado, somos a concluir que todas as especificações previstas no alvará vinculam atualmente o promotor do loteamento e os adquirentes dos lotes de terreno para construção, uma vez que o ato de licenciamento se mantém válido e eficaz, dado que não foi declarada a caducidade da licença nem esta foi revogada ou anulada contenciosamente.
- No entanto, pode acontecer que o loteamento aprovado não atenda adequadamente ao interesse público visto à luz da análise concreta do momento, justificando-se a cessação dos efeitos do ato administrativo que o aprovou.
- Neste preciso sentido, existe a possibilidade de revogação do ato de licenciamento do loteamento, como forma de extinguir os seus efeitos, ajustando o caso concreto às exigências de interesse público, do ordenamento urbanístico, salvaguardando-se ainda as expetativas geradas aos particulares.
- A revogação de um ato administrativo tem por efeito o desaparecimento daquele mesmo ato da ordem jurídica e a extinção dos respetivos efeitos jurídicos, suprimindo-se a possibilidade de fazer incidir, sobre o mesmo ato, um juízo de validade e, principalmente, uma declaração invalidante.
- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/ 2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, prevê a possibilidade da revogação dos atos administrativos assente em razões de mérito, oportunidade e conveniência, visando tutelar um interesse público específico.
- De facto, o interesse público é um princípio que norteia a revogação do ato administrativo até então válido, que passou a ser inoportuno ou inconveniente.
- Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), conjugado com o artigo 167.º do CPA, "a licença só pode ser revogada nos termos estabelecidos na lei para os atos constitutivos de direitos" e, nos pressupostos aí definidos, como seja quando todos os beneficiários prestarem a sua concordância à sua revogação e não se trate de bens indisponíveis.
- Não existindo disposição legal especial que atribua a entidade diversa competência para o efeito, é competente para a revogação de um ato administrativo o seu autor, isto é, a Câmara Municipal de Leiria.
- Quanto à forma e formalidades que deve assumir a revogação e o ato revogatório rege o artigo 170.º do

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



CPA.

- Ocorrendo a revogação do ato que aprovou a operação de loteamento, a apreciação da ocorrência da eventual caducidade da licença de loteamento, por incumprimento do prazo de conclusão das obras de urbanização, revela-se inútil e prejudicada.

- Em jeito de conclusão reitera-se que a revogação, na situação em apreço, está condicionada à ponderação do interesse público municipal, nomeadamente no que respeita às cedências para implantação de infraestruturas – arruamento.

- Foi apresentada pela sociedade "Olimater – Materiais de Construção Lda.", titular do prédio sito em [REDACTED], inscrito na matriz urbana [REDACTED] e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED], antes inscrito na matriz predial rústica sob o artigo [REDACTED] da [REDACTED], o qual serviu de pressuposto à operação de loteamento, declaração datada de 14 de abril de 2025 em como está em concordância com a revogação do loteamento n.º [REDACTED]

Do conteúdo da informação prestada e despachos que recaíram sobre a mesma, sob o ponto de vista urbanístico bem como do interesse público, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 25 de março de 2025, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 27 de março de 2025, ao abrigo do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, concomitantemente com o disposto no artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Revogar o loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] [REDACTED], para o prédio sito em [REDACTED] [REDACTED], cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot. n.º [REDACTED];
- b) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual no âmbito da Ação Social à Associação de Educação e Cultura para investimento no âmbito do projeto "Amparo Digital"

DLB N.º 435/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, conforme tabela infra, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à aquisição de equipamento informático necessário ao funcionamento da associação candidata.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisada a candidatura, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2025, pela deliberação n.º 1016/24, de 15 de outubro, esta obteve a pontuação de 67,5 pontos, num total de 100.

O projeto “Amparo Digital” destina-se a adquirir material informático para apetrechar a Biblioteca da Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira para desenvolvimento de competências digitais, em especial para os alunos oriundos dos PALOP.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a Associação de Educação e Cultura não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, qualquer auxílio.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Associação de Educação e Cultura NIPC: 501 109 803	02/2025 — 12188/25	Material Informático	€1.800,00	2025 1 33	2387/ 2025	1488/ 2025	55.25 A 61

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



d) Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

DLB N.º 460/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2025, pela deliberação n.º 1016/24, de 15 de outubro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal promotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da continuidade das atividades como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com mobilidade condicionada, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
APIFA – Associação de Apoio a Idosos da Freguesia de Amor	€68.049	€2.400
ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira	€157.332,30	€167.278,20

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centros de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido Auxílio	Auxílio pago em	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
APIFA – Associação de Apoio a Idosos da	22/2022	€3.200,00 (100% do	2025: €2.400,00	2025 A 72	2479/ 2025	1452/ 2025	55.25 A 69

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Freguesia de Amor NIPC: 503 671 649	18454/25	valor total)	2026: €800,00				
ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira NIPC: 504 202 340	123/2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2025: €2.400,00	2025 A 72	2479/ 2025	1453/ 2025	55.25 A 70
	18474/25		2026: €800,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos - praticáveis

DLB N.º 471/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pela SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos, registado com o NIPG 60011/24, solicitando a cedência gratuita de 16 praticáveis (2mx1m) para a Tanoaria do Estabelecimento Prisional de Leiria-Jovens, no período de 1 de maio a 1 de junho de 2025, para o projeto ÓPERA NA PRISÃO/MOZART ON.

Considerando que:

- O Ópera na Prisão é um projeto que procura diminuir a taxa de reincidência criminal através da prática do canto lírico e do teatro musical, que decorre desde 2014 no Estabelecimento Prisional de Leiria-Jovens;
- O projeto se encontra na edição Mozart On, que tem como objetivo abrir à comunidade leiriense o Pavilhão Mozart, um espaço prisional adaptado exclusivamente para a criação artística, que terá apresentações públicas;
- Para operacionalização do evento, a entidade apresentou candidatura, no âmbito do PRO Leiria (RAAML 91 de 2012), solicitando a atribuição de auxílio não financeiro, designadamente a cedência gratuita de 16 praticáveis;
- De acordo com a informação prestada pela equipa técnica do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, existe disponibilidade para a cedência do equipamento em apreço, não existindo custos diretos associados ao apoio municipal.

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de Aprovação	Tipo de Apoio	Valor em €
21/03/2023 e 18/04/2023	Apoios financeiros no âmbito do Regulamento Pro Leiria	120.053,19€
11/07/2023	Apoio não financeiro: realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2023 e 2024	4.171,20€
31/10/2023	Apoio não financeiro: cedência do Teatro José Lúcio da Silva no dia 22 de dezembro de 2023, para realização do Concerto da Banda Sinfónica da PSP mais Maestros Internacionais - concerto de encerramento da conferência "150 anos de música para banda em vários continentes"	1.476,00€
19/03/2024	Apoios financeiros no âmbito do Regulamento Pro Leiria	33.588,00€
28/05/2024	Apoio não financeiro: realização de concerto de Coro de Pais e Filhos - "Piccolini Filarmónicos"	127,40€
06/08/2024	Apoio não financeiro: realização do espetáculo Projeto Sons na Eira (Ratificação de 390/24: estacionamento)	246,00€
10/12/2024	Apoio não financeiro: realização de um conjunto de ações integradas na sua programação anual de 2025	1.241,40€

A atividade tem o Centro de Custo 55.25 A 71.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita dos praticáveis de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Protocolo de Parceria entre a Associação de Medicina Intensiva de Leiria e o Município de Leiria DLB N.º 474/25:

Presente proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e a Associação de Medicina Intensiva de Leiria – AMILEI, com o NIPC 517 896 826, registado com o NIPG 20096/25, visando a operacionalidade de estreita colaboração entre a AMILEI e o Município de Leiria na formação profissional na área da Medicina Intensiva e Emergência Médica, cuja minuta se transcreve:

"Protocolo de Parceria

Considerando que:

- A Associação de Medicina Intensiva de Leiria (AMILEI) foi criada em 2023 por um grupo de médicos intensivistas de Leiria. Com intuito de promover a Medicina Intensiva e de Emergência, colabora com organismos e associações nacionais e internacionais para criar valor à resposta em saúde à comunidade local e nacional;
- A sua visão assenta no desenvolvimento de uma sociedade científica de referência no âmbito da Medicina que aborda o doente crítico a fim de participar ativamente no seu crescimento técnico-científico;

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



- Na Unidade Local de Saúde da Região de Leiria (ULSRL), composta por 3 hospitais e vários centros de saúde, existe apenas um Serviço de Medicina Intensiva com 10 camas preparadas para doentes de nível III. É só no Hospital Santo André que existe uma equipa de médicos Intensivistas/Emergencistas, presentes na Sala de Emergência, diferenciados para dar resposta rápida ao doente em estado grave;
- Da reflexão efetuada sobre os cuidados prestados em contexto de doença crítica na nossa ULS, verificou-se uma necessidade de formação em emergência e intensivismo. De facto, pequenos atos podem ser decisores quanto ao prognóstico vital e funcional dos doentes;
- Assim, surgiu a ideia da AMILEI se posicionar na formação ativa dos diversos atuantes da linha de cuidados ao doente crítico. O Município de Leiria sempre assumiu a sua responsabilidade de apoio à melhoria das condições de saúde dos seus municípios e é hoje um forte aliado no desenvolvimento e apoio deste projeto que promete ser impactante na criação de valor em saúde local.

Entre a **Associação de Medicina Intensiva de Leiria – AMILEI**, pessoa coletiva n.º 517 896 826, com sede em Rua Luís de Camões, 38B, Sobreiro, 2400-016 Leiria, representada pelo seu Vice-Presidente, Fernando Jorge Rodrigues Henriques e pela sua Tesoureira, Ana Maria Loureiro de Araújo, doravante designada por primeiro outorgante;

e

Município de Leiria, pessoa coletiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA (Finalidade)

O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições dos outorgantes, tem por objeto a operacionalidade de estreita colaboração entre ambos na formação profissional na área da Medicina Intensiva e Emergência Médica.

SEGUNDA (Obrigações)

1. Constituem obrigações do Município de Leiria, neste âmbito, as seguintes:
 - a) Cooperar com o primeiro outorgante em termos de cedência de espaços e outros apoios requeridos para a boa realização das suas atividades.
2. O primeiro outorgante obriga-se a:
 - a) Ministrando cursos / ações de formação profissional de qualidade;
 - b) Recrutar formadores acreditados e idóneos;
 - c) Disponibilizar informações relevantes ao segundo outorgante que permitam a melhor análise dos cursos ministrados, sem prejuízo da salvaguarda da reserva ou confidencialidade;
 - d) Dinamizar e coorganizar ações de sensibilização no âmbito do presente protocolo;
 - e) Articular as suas atividades com outras iniciativas desenvolvidas a nível municipal.

TERCEIRA (Dever de sigilo)

Com a celebração do presente protocolo, as entidades outorgantes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações que venham a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida.

QUARTA (Duração)

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, considerando-se automaticamente prorrogado anualmente, se não for denunciado nos termos do disposto na cláusula seguinte.

QUINTA (Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita registada, expedida para os endereços referidos neste documento, com a antecedência mínima de 60 dias da data da sua vigência.

SEXTA (Revisão)

1. Poderão ser introduzidas alterações ao presente protocolo por acordo de ambas as entidades.
2. As alterações deverão ser formalizadas sob forma de aditamento.

SÉTIMA (Interpretação)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das cláusulas deste protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as entidades outorgantes.

Leiria, ___ de _____ 2025

AMILEI

Fernando Miguel Rodrigues Henriques/Vice-Presidente

AMILEI

Ana Maria Loureiro de Araújo/ Tesoureira

Município de Leiria

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes/Presidente do Município de Leiria”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pela alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação de Medicina Intensiva de Leiria – AMILEI, conferindo poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Parceria com MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda. para a 2.ª edição do “Rockin’1000”, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa

DLB N.º 495/25:

Presente o pedido da entidade MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda. (NIPG 20767/25 de 22 de abril), no qual solicita ao Município de Leiria parceria para a realização da 2.ª edição do Rockin’1000, no dia 06 de setembro de 2025, que ocorrerá no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



- i. O evento em epígrafe assume grande importância, enaltecendo uma vez mais a cidade de Leiria com o regresso da maior banda do mundo em território nacional, para interpretar os grandes clássicos do rock;
- ii. Desde a sua estreia em Cesena, Itália, o projeto tem espalhado pelo mundo a magia de juntar músicos e convidados especiais, criando espetáculos que ficam para sempre na memória dos participantes e do público;
- iii. O Estádio Municipal de Leiria dará palco ao referido evento, assemelhando-se aos grandes estádios do mundo, por onde o Rockin'1000 já passou, como é o caso de Itália, França, Espanha, Alemanha ou Brasil, entre outros;
- iv. Após o sucesso da primeira edição, que esgotou o Estádio Municipal, este ano o projeto contará com muitas novidades e com a participação especial do músico Tim, dos Xutos e Pontapés, que abrilhantará o evento, juntando a sua voz lendária à performance dos músicos;
- v. Leiria será uma vez mais o epicentro do Rock a nível nacional e internacional, o que trará notoriedade à cidade, dinamizando-se o comércio e a economia envolvente de toda a região, traduzindo-se por isso numa oportunidade ímpar para potenciar a divulgação da cultura e do património, promovendo-se o desenvolvimento do território;
- vi. Através das visualizações dos vídeos nas plataformas digitais e redes sociais, o evento, inclusive a posteriori, chegará a milhares ou milhões de visualizações, dotando a cidade de Leiria de uma visibilidade inigualável e abrangente;
- vii. Será uma experiência única que celebra a inclusão, a união, juntando diferentes gerações na paixão pela música, com momentos de plena energia e emoção;
- viii. A colaboração do Município de Leiria em muito contribui para o sucesso desta iniciativa, principalmente ao nível logístico e na cedência do Estádio Municipal de Leiria, reunindo-se os requisitos necessários para a sua realização.

Assim, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a celebração do protocolo em anexo, que tem por base regular a parceria e colaboração logística do Município de Leiria, de acordo com o Centro de Custo n.º 0249.25 A15 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €8.284,35 (oito mil duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), designadamente:

1. EML

- a) Cedência de salas no piso 0, cozinha nascente e arena desportiva do Estádio Municipal de Leiria para a realização do "Rockin'1000" no dia 06 de setembro de 2025, no valor total de €7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €1.357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete euros);
- b) Garantir o serviço de limpeza extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado de €335,25 (trezentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- c) Garantir o serviço de vigilância extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado de €500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor;

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



d) Cedência de material e equipamento logístico para apoio ao evento.

2. SMPCL/BSL

- a) Presença e prevenção dos Bombeiros Municipais para o evento a realizar na data de 06 de setembro;
- b) Colaboração na elaboração dos Planos de segurança necessários para as atividades no interior do EML.

3. DISTR

- a) Planear e coordenar com a PSP condicionalismos e/ou cortes de trânsito nas proximidades do EML, nomeadamente na Avenida Bernardo Pimenta no dia de realização do evento;
- b) Restrição de acesso aos parques de estacionamento contíguos ao Estádio, sendo definidas duas zonas de acesso exclusivo: uma para os músicos que irão atuar no concerto e outra destinada à PSP e Proteção Civil.

4. DIADS

- a) Assegurar o reforço de contentorização com a cedência de 30 contentores de 1000 Litros e 40 contentores de 80/100 Litros;
- b) Reforço na recolha de resíduos nas imediações do Estádio Municipal, do dia 01 ao dia 08 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização da “Rockin’1000” e, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração nos termos propostos para a realização do evento em epígrafe em parceria com MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., em particular a cedência das instalações do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €1.357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete euros), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza e segurança, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga da minuta de protocolo, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reconheceu o enorme impacto deste tipo de evento para o concelho de Leiria, porém defendeu a necessidade de se negociar melhor com os promotores futuramente para assegurar compensação para o Município, considerando todos os custos que incorre com, por exemplo, a cedência gratuita do estádio municipal.

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que eventos como o Rockin’1000 e o concerto do Andrea Bocelli representam uma grande oportunidade para a notoriedade de Leiria, abrindo as portas para um novo patamar de concertos internacionais. Ressaltou ainda que, para além da dinâmica cultural e expectativa previsível de retorno conseguida com esta parceria, prevendo atrair um público de 20.000 pessoas, o Rockin’1000 enriquece e dinamiza o concelho através do somatório dos mil músicos dos vários pontos do mundo, e que, para além do consumo no comércio e hotelaria local, promove um envolvimento muito interessante com a comunidade.

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



O **Senhor Vereador Carlos Palheira** concordou que entrar no campeonato de grandes eventos oferece, de facto, muitos desafios. Expôs que o investimento no Rockin'1000 se trata de um risco calculado, considerando o valor de retorno: todos os custos com a sua organização, incluindo a recuperação do relvado, não chegaram aos €30.000 e que o evento tem um impacto económico de cerca de 3 milhões de euros diretos. Além disso, frisou que o sucesso da 1.ª edição do Rockin'1000 trouxe também a capacidade de dizer a todo o mundo que é possível ao Estádio de Leiria acolher bons e grandes eventos, tanto mais que Leiria é a primeira cidade do mundo que foi escolhida para repetir este concerto. Tal foi possível devido ao acolhimento caloroso reconhecido pelos promotores: as famílias envolveram-se para acolher os músicos, foram preparados pequenos espaços onde os artistas puderam partilhar a sua arte com a própria cidade e o Município, em articulação com os seus agentes económicos, fornecendo *snacks* e comida para os músicos, sendo a única cidade em que tal ocorreu. Destacou que também o concerto do Andrea Bocelli vai contar com a participação de artistas de Leiria – o Coro das Ninfas e o Orfeão. Concluiu referindo que ambos eventos envolvem também um elevado grau de complexidade e de risco para os próprios promotores, rondando os 4,5 milhões de euros.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 477/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para a realização e participação em eventos desportivos pontuais, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2025	Centro Custos
Clube de Atletismo da Barreira	504636235	UF Leiria,	500,00 €	Realização do "Campeonato Distrital de Rampa - 3.ª Milha S.Pedro"	2490	1466	2012/87	NIPG 56914/24	0113.25 A66
Juventude Desportiva do Lis	501665072	Pousos, Barreira e	2.000,00 €	Participação no "Campeonato Nacional 2.ª Divisão - Fase Final"	2491	1467	2012/19	NIPG 56718/24	0113.25 A67
Vive & Surpreende Associação	517 150 514	Cortes	1.000,00 €	Participação no "XXVII Trofeo Cáceres Património de La Humanidad"	2492	1549	2022/24	NIPG 8586/25	0113.25 A68
			1.000,00 €	Participação no "XLIII Meeting Internacional Ciudad de Badajoz"		1550			0113.25 A69
Total			4.500,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 477/25).

Os apoios a atribuir no valor total de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 29 de abril, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, conforme transcritos no quadro acima.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Apoio à Federação Portuguesa de Voleibol para a realização do evento Regional Gira-Vólei DLB N.º 479/25:

Presente a carta da Federação Portuguesa de Voleibol (NIPG: 6402/25, de 31 de janeiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização da prova Regional de Gira-Vólei a realizar-se no dia 12 de maio no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães.

Considerando que:

- I. O evento "Regional de Gira-Vólei" é uma competição que faz parte do calendário nacional do projeto Gira-Vólei, visando promover a prática desportiva da modalidade entre crianças e jovens, dos 08 aos 15 anos, através de um formato simplificado e inclusivo do voleibol (2x2);
- II. A atividade reunirá participantes de diversos centros Gira-Vólei do distrito e envolverá jovens

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



praticantes, técnicos, a comunidade desportiva local e a comunidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento da formação global dos jovens, criando um legado desportivo positivo na região.

- III. O referido evento projetará Leiria uma vez mais como promotora do desporto, para além de impulsionar a dinamização económica local, contribuirá para associar o nome da cidade ao desporto, à juventude e à saúde, fomentando hábitos de vida saudáveis, reduzindo, dessa forma, o sedentarismo e os comportamentos de risco.
- IV. O Município de Leiria perfilha dos impactos sociais, educativos e inclusivos do Gira-Vólei, que não discrimina géneros ou condições físicas, promovendo a igualdade e a integração social;
- V. O Regional de Gira-Vólei atrai participantes e público de diferentes localidades, sendo uma oportunidade ímpar para a divulgação da cidade, da cultura e do património, junto das pessoas com interesse nesta competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares e adeptos da modalidade;
- VI. O Estádio Municipal de Leiria é uma infraestrutura que reúne requisitos de excelência para a realização da iniciativa em apreço, nomeadamente os acessos e as condições de segurança exigidas.

Considerando também, que a Federação Portuguesa de Voleibol cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2025/18, de 31 de janeiro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025 (NIPG: 6402/25 de 31 de janeiro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face às despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas de elevado interesse municipal, designadamente ao nível da cedência de instalações desportivas municipais, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria e de acordo com o Centro de Custo n.º O249.25A13 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), designadamente:

1. DID

- a) Cedência do EML, nomeadamente do espaço designado por relvado, bem como todo o apoio logístico associado, no valor total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €92,00 (noventa e dois euros);
- b) Apoio logístico necessário à realização da prova.

2. SMPCL/BSL

- a) Cooperação para a disponibilização de uma ambulância durante a realização da prova.

A presente proposta de apoio, no valor total de €500,00 (quinhentos euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 2577/25 e compromisso n.º 1555/25, ambas de 29 de abril.

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Considerando ainda, a 2.^a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», não se verifica a atribuição de auxílios à entidade.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e logístico, nos termos propostos à Federação Portuguesa de Voleibol para a realização da “Regional de Gira-Vólei” no dia 12 de maio, designadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €92,00 (noventa e dois euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização da iniciativa “Mega Hidro”

DLB N.º 480/25:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 56783/24, de 8 de novembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização da iniciativa “Mega Hidro”, a decorrer no dia 10 de maio, em Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os participantes, pois caracteriza-se como uma série de atividades lúdicas que ajudam no desenvolvimento harmonioso das crianças e atletas;
- ii. A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG 56783/24, de 8 de novembro).

Face ao exposto, e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €859,08 (oitocentos e cinquenta e nove

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



euros e oito cêntimos), para a seguinte iniciativa, de acordo com o Centro de Custos n.º O113.25 A70 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica:

1. DID

- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), no dia 10 de maio, nomeadamente a Piscina de Lazer (Piscina A), das 15h00 às 18h00, no valor total de €767,91 (setecentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €143,59 (cento e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos);
- b) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €45,66 (quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar os serviços de vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinário no CMPL, com um custo estimado de €20,91 (vinte euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Assegurar os serviços de segurança extraordinários no CMPL, com um custo estimado de €24,60 (vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo __).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiro e logístico acima mencionados à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização da iniciativa "Mega Hidro", a decorrer no dia 10 de maio de 2025, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €767,91 (setecentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €143,59 (cento e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza, segurança e nadador-salvador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Centro para a realização do "9.º Encontro de Escolas Frisbee"

DLB N.º 481/25:

Presente a carta da entidade Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços Região Centro (NIPG 20258/25 de 21 de abril), na qual solicita à Câmara Municipal parceria na organização do evento desportivo e educativo do "9.º Encontro de Escolas Frisbee", no dia 07 de maio, a decorrer nas instalações do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril

**Considerando que:**

- i. A iniciativa em epígrafe é organizada entre o Desporto Escolar e outras entidades, designadamente com o Leiria Flying Objects (LFO), com a Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos de Disco (APUDD) e com o Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF);
- ii. O Encontro de Escolas Frisbee já é uma referência no panorama nacional, evidenciando-se com a sua realização o nome da cidade de Leiria, nomeadamente o Estádio Municipal de Leiria, como palco de grandes provas desportivas;
- iii. A atividade envolve cerca de 650 atletas, 30 professores, cerca de 44 equipas de diversas localidades, em representação das escolas de localidades como Leiria, Batalha, Marinha Grande, Porto de Mós, Cascais, Torres Vedras, Aveiro e Albergaria-a-Velha;
- iv. A prova, para além da competição, incluirá duas modalidades para experimentação, o Ultimate Frisbee e o Disc Golf, viabilizando a prática de exercício físico ao ar livre e fomentando a interação social;
- v. Congrega toda a comunidade escolar não só a nível distrital como a nível nacional, fomentando entre os participantes a promoção da saúde física e mental, a coordenação motora e o espírito de equipa;
- vi. Incrementa o propósito do desenvolvimento desportivo, validando vontades e capacidades para a modalidade poder vir a integrar o desporto escolar, constando do currículo de educação física de forma orientada, regulada e continuada;
- vii. O Município de Leiria preconiza a prática desportiva para todos, nas diferentes modalidades, envolvendo toda a comunidade;
- viii. O Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa reúne as condições ideais para a realização da atividade acima proposta, possuindo todos os requisitos técnicos e materiais para o acolhimento deste tipo de atividade.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal do evento supra mencionado, aceitou o Município de Leiria a proposta apresentada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DSR Centro, assumindo-se como parceira, propondo o Sr. Vereador Carlos Palheira assegurar a colaboração ao nível da cedência de instalações e apoio logístico seguindo a tipologia de auxílio não financeiro, ao abrigo das disposições conjugadas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), r), e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no montante estimado de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), inscritos com o Centro de Custos n.º 0249.25A14 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. DID

- a) Cedência do espaço designado por relvado do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “9.º Encontro de Escolas Frisbee”, no dia 07 de maio, das 8h00 às 17h00, no valor total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €92,00 (noventa e dois euros);
- b) Sistema de som e outros materiais afetos à instalação.

2. SMPCL/BSL

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



- a) Cooperação dos Bombeiros Sapadores de Leiria na disponibilização permanente de ambulância durante a realização da prova.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização do evento desportivo "9.º Encontro de Escolas Frisbee" e, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração nos termos propostos para a realização do evento em epígrafe, em parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DSR Centro, no valor total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €92,00 (noventa e dois euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Apoio à Vive & Surpreende – Associação para a realização da iniciativa "Patada Aquática"

DLB N.º 494/25:

Presente a carta da Vive & Surpreende – Associação (NIPG 8586/25, de 13 de fevereiro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização da iniciativa "Patada Aquática", a decorrer no dia 3 de maio de 2025, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois caracteriza-se como uma série de atividades lúdicas que ajudam no desenvolvimento harmonioso das crianças e atletas;
- ii. A Vive & Surpreende – Associação tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iv. A Vive & Surpreende – Associação cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025 (NIPG 8586/25, de 13 de fevereiro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €859,08 (oitocentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos), para a seguinte iniciativa:

1. DID

- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), no dia 3 de maio, nomeadamente a Piscina de Lazer (Piscina A), das 15h00 às 18h00, no valor total de €767,91 (setecentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



€143,59 (cento e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.25 A71 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica;

- b) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €45,66 (quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar os serviços de vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinário no CMPL, com um custo estimado de €20,91 (vinte euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- d) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €24,60 (vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 494/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiros e logísticos acima mencionados à Vive & Surprende – Associação para a realização da iniciativa "Patada Aquática", a decorrer no dia 3 de maio de 2025, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €767,91 (setecentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €143,59 (cento e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza, segurança e nadador-salvador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 26 - T – 44/2020 - Construção do edifício do serviço de finanças na torre nascente do estádio municipal de Leiria – Trabalhos Complementares e a menos do contrato n.º 58/2023.

DLB N.º 484/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 21 de abril de 2025, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €376.691,87 + IVA;
- b) Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €144.599,97 + IVA;
- c) Aprovação do prazo de execução dos presentes trabalhos de 130 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.
- d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1512/2025.

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €376.691,87 + IVA;
- b) Aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €144.599,97 + IVA;
- c) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 130 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.
- d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - T – 34/2017 - Empreitada para a “Reabilitação, requalificação, restauro e conservação do centro de artes Villa Portela – Leiria” – Trabalhos complementares e a menos do contrato n.º 28/2022.

DLB N.º 485/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 23 de abril de 2025, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €151.332,99 + IVA;
- b) Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €26.980,47 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1529/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €151.332,99 + IVA;
- b) Aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €26.980,47 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 28 - Voto de pesar

DLB N.º 472/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros pelo falecimento da senhora Lurdes Carmo Martins Mendes Costa, ex-trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 29 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento interna constituída

DLB N.º 486/25:

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 20391/25, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 6 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Técnicos da área de atividade Administrativa em exercício de funções.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 6 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de atividade Administrativa, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 15 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.11.2023).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento interna constituída

DLB N.º 490/25:

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 20399/25, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 70 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal aprovado para 2025 se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções na área de atividade de Ação Educativa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



necessários ao preenchimento de 70 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.08.2024).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 31 - Retificação da Deliberação de Câmara de 2025/02/04

DLB N.º 493/25:

O Município de Leiria promove anualmente a realização de eventos com o objetivo de aumentar a notoriedade do destino, dar a conhecer as nossas tradições e cultura, promover o crescimento económico e incrementar o sentimento de pertença dos Leirienses.

Assim, inserido no Plano dos eventos de 2025, irá realizar-se nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2025 o Leiria Kids Festival, na Quinta do Faria – Caranguejeira, um festival destinado principalmente ao público infantil a nível nacional, demonstrando uma grande afluência, como se tem verificado em anteriores edições.

Também em anteriores edições, se verificou uma tabela de preços, adequada ao evento, nomeadamente a oferta de bilhetes dos 0 aos 24 meses.

Na proposta de deliberação n.º 149/25 da Reunião de Câmara do dia 04 de fevereiro de 2025, por lapso, não constou corretamente a idade da gratuitidade dos bilhetes.

Detetou-se o lapso, e importa agora a sua retificação na reunião de Câmara do dia 29 de abril de 2025.

Assim, onde se lê:

- a. Bilhetes – inclui IVA à taxa legal em vigor (6%):
 - vii. Grátis dos 0 aos 12m

Deverá ler-se:

- a. Bilhetes – inclui IVA à taxa legal em vigor (6%):
 - vii. Grátis dos 0 aos 24m

Proposta

Face ao exposto, acima, **propõe-se** a gratuitidade dos bilhetes para crianças dos 0 aos 24 meses, considerando que assim foi em todas as edições anteriores.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 21 de março, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a oferta de bilhetes-convites, grátis dos 0 aos 24m.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 32 - Atribuição de apoio não financeiro ao Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. –

Cedência de imóvel através de contrato de comodato

DLB N.º 439/25:

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



Considerando que:

- i. O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., doravante designado por INEM, I.P. é, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, a entidade responsável pela definição, organização, coordenação, participação e avaliação das atividades e do funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde;
- ii. A distribuição das bases de meios de emergência pré-hospitalar do INEM, I.P., a nível nacional, obedece a critérios de localização relacionados com as vias de acesso rodoviário que permitam maior celeridade na resposta aos pedidos de auxílio, entre outros critérios;
- iii. O INEM, I.P. e o Município de Leiria são agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, com o dever de colaboração e atuação nas ações a desenvolver no âmbito da assistência e socorro em caso de acidente ou doença súbita;
- iv. O INEM, I.P. veio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º, e para efeitos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, também denominado de PRO Leiria, apresentar a sua candidatura relativa à cedência do imóvel situado na Rua da Mata, n.º 186, na União de Freguesias de Parceiros e Azoia, enquadrável no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista a utilização deste imóvel, sem utilização atual (NIPG 13498/25).

Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio, fixados no artigo 6.º do PRO Leiria, a saber:

- a) Possui inscrição no registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO Leiria, com o n.º 3/2025;
- b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e ata de eleição dos órgãos sociais;
- c) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade não foram concedidos quaisquer apoios nos últimos dois anos.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), a que corresponderá um valor total anual de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros), consubstanciado na cedência do imóvel situado na Rua da Mata, n.º 186, na União de Freguesias de Parceiros e Azoia, em regime de comodato, para a instalação da base de meios de emergência pré-hospitalar do INEM, I.P.;
- b) Aprove a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e o INEM, I.P., em anexo (ANEXO 439/25), fazendo parte integrante da presente proposta, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advirta o INEM, I.P. de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), a que corresponderá um valor total anual de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros), consubstanciado na cedência do imóvel situado na Rua da Mata, n.º 186, na União de Freguesias de Parceiros e Azoia, em regime de comodato, para a instalação da base do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. em Leiria;
- b) Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e o INEM, I.P., em anexo (ANEXO 439/25), fazendo parte integrante da presente proposta, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advertir o INEM, I.P. de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;
- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais determinou, que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 33 - Recolha complementar de resíduos – restituição de receita

DLB N.º 466/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável datada de 21 de março de 2025, relativa ao assunto em epígrafe, que constitui o Anexo 466/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no artigo 42.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a restituição do valor pago pela Plastidom como Grande Produtor, no valor de €5.166,92 (cinco mil, cento e sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos).

CMLeiria/Ata n.º 9/25, de 29 de abril



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Discussão pública da proposta de alteração do Programa da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande (POC-OMG) – emissão de parecer

DLB N.º 476/25:

Na sequência da publicação do Aviso n.º 6821/2025/2, de 13 de março, em Diário da República, procedeu-se à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Programa da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande (POC-OMG), incluindo o Regulamento de Gestão das Praias Marítimas, cuja alteração foi determinada pelo Despacho n.º 4034/2024, de 12 de abril.

A proposta de alteração do POC-OMG e do Regulamento de Gestão encontram-se sujeitos a discussão pública por um período de 30 dias úteis, de 19 de março a 2 de maio de 2025, no Portal Participa.

Dessa forma, foi elaborada a presente informação que reúne os contributos de diversas unidades orgânicas do município relativamente à proposta de alteração do POC-OMG e do Regulamento de Gestão, a submeter no Portal Participa, que se anexa à presente ata (ANE 476/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 e das alíneas e), k), m) e n) do n.º 2, ambos do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com as propostas efetuadas, devendo ser solicitadas as retificações/alterações identificadas na informação técnica (ANE 476/25);
- b) Concordar com a emissão de parecer desfavorável à retirada da área destinada à Arte Xávega, entre a UB05 e a UB06, com base no parecer técnico dos serviços (ANE 476/25);
- c) Comunicar o referido parecer técnico à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito do procedimento de consulta pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○